SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3595

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor da Secretaria Geral da Câmara, que gerou o processo nº 488/2025, onde informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento diário, contínuo e ininterrupto de fotocondutores originais, toners originais, refis EPSON originais e cartuchos HP originais pretos e coloridos, em benefício do Poder Legislativo;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial para fins de atender os parlamentares, bem como as atividades legislativas e burocráticas;

Considerando, que o fornecimento diário, contínuo e ininterrupto de fotocondutores originais, toners originais, refis EPSON originais e cartuchos HP originais pretos e coloridos, tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343/2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que a proposta financeira apresentada para os itens licitados tem seu preço fixado de acordo com o valor de mercado, conforme demonstra as contações de preços que fazem parte do processo;

Considerando, o resultado obtido na Dispensa Eletrônica nº 08/2025; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e capacidade técnica da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa, cujas amostras foram recebidas e aceitas dada a sua originalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento diário, contínuo e ininterrupto de fotocondutores originais, toners originais, refis EPSON originais e cartuchos HP originais pretos e coloridos, em benefício do Poder Legislativo.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 58.737,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a contratação da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa OFFICE PRINTER INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual.

Art. 4º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, ficam condicionados ao efetivo fornecimento de fotocondutores originais, toners originais, refis EPSON originais e cartuchos HP originais pretos e coloridos.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:CB876F64

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 488/2025.
Contrato nº 23/2025.
Objeto: Fornecimento diário, contínuo e ininterrupto de fotocondutores originais, toners originais, refis EPSON originais e cartuchos HP originais pretos e coloridos, em benefício do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ.
Contratada: OFFICE PRINTER INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº 10.489.930/0001-04.
Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 08/2025.
Valor da Contratação: R$ 58.737,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura do Contrato: 11/06/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze), com início em 11 de junho de 2025 e término em 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 11 de junho de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:237C94EB

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor da Secretaria Geral da Câmara, que gerou o processo nº 496/2025, onde informa a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços *in loco*, em horário comercial, diário, contínuo e ininterrupto de administração (gestão) de conteúdo relacionado as redes sociais para terceiros, em benefício do Poder Legislativo;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial para fins de atender os parlamentares, bem como as atividades legislativas e o princípio da publicidade institucional através de mídia eletrônica;

Considerando, que a prestação de serviços de mídia tem seu valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343/2024, expedido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que a proposta financeira apresentada vem ao encontro com o parâmetro de preços obtidos por intermédio de contratações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, o resultado obtido na Dispensa Eletrônica nº 09/2025; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e capacidade técnica da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços *in loco*, em horário comercial, diário, contínuo e ininterrupto de administração (gestão) de conteúdo relacionado as redes sociais para terceiros, em benefício do Poder Legislativo.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), e mensal de R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais), a contratação da empresa RELIGARE MEDIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.518.510/0001-06.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa RELIGARE MEDIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.518.510/0001-06, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 5º - Os pagamentos devidos em razão da contratação, ficam condicionados a efetiva prestação dos serviços em prol do Poder Legislativo.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:042A1DF3

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA

Processo nº 496/2025.
Contrato nº 24/2025.
Objeto: Prestação de serviços *in loco*, em horário comercial, diário, contínuo e ininterrupto de administração (gestão) de conteúdo relacionado as redes sociais para terceiros, em benefício do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ.
Contratada: RELIGARE MEDIA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 59.518.510/0001-06.
Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 09/2025.
Valor da Contratação: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).
Valor Mensal: R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)
Data de Assinatura do Contrato: 11/06/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze), com início em 11 de junho de 2025 e término em 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 11 de junho de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:2C9AB4A2

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 (PROCESSO Nº 522/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e considerando às disposições contidas no Acórdão – AC CON nº 0011/2022 – TCM/GO, oriundo do processo nº 09009/2021, que vem ao encontro das Resoluções Consultas nº's 011/09 e 037/09, e do Acórdão-Consulta nº 017/2013, ambas exaradas pelo TCM/GO, torna público que a partir da publicação do aviso nos meios legais, estará credenciando, até o dia 29 de agosto de 2025, Rádios na frequência FM com abrangência em todo o território do Município e Portais de Notícias na Internet, com alcance em redes sociais, visando à transmissão de sessões legislativas, conforme valores estabelecidos no Termo de Referência. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 12 dias do mês de junho de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:766BB485

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA DE N° 253

PORTARIA DE N° 253/2025, **DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

"Determino a formação de comissão para instauração de processo administrativo de responsabilização"

O Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, conforme fundamento legal previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei de nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO: Que a empresa **ATLASMIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.529.693/0001-78, vencedora de um dos lotes da Dispensa de Licitação nº 07/2025, cujo objeto é a aquisição de itens de material de limpeza e produtos de higienização para atender às demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis durante o ano de 2025.

CONSIDERANDO: A empresa mencionada acima, após ser regularmente convocada para assinatura do contrato administrativo, que restou fadado ao fracasso, diante do não comparecimento injustificado, que, nem se quer apresentou justificativa para o não cumprimento de sua obrigação, mesmo tendo sido devidamente notificada nos termos do art. 90, caput, da Lei n.º 14.133/2021. Sendo assim, diante da inércia da empresa, verifica-se neste caso a possibilidade e os meios legais para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsão da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021).
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a comissão de análise de processo administrativo sancionador de empresa participante do processo de dispensa em licitação de n° 07/2025. Que será comporta pelos seguintes servidores desta Câmara Municipal.
I - **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo II, decreto de nomeação de n°1637, determinado como presidente da comissão.
II – **DIEGO LOPES GOULART**, ocupante do cargo efetivo de analista jurídico, decreto de nomeação n° 604, determinado como membro da comissão.
III - **OSMAR COELHO DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de efetivo de assistente administrativo II, decreto de nomeação de n° 1519, determinado como membro da comissão.
Art. 2° A comissão foi designada nos termos do Art. 158, da Lei 14.133/2021, determinando que a comissão seja composta por no mínimo 02 (dois) servidores estáveis.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 12 de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador – Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:66AD8987

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 252

PORTARIA Nº 252/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 11 DE JUNHO DE 2025.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **MARCOS HONORATO EVANGELISTA,** lotado no cargo de Agente de Serviços Administrativo II, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 10 de julho à 08 de agosto de 2025, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6393A1E5

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025100610013174
FORNECEDOR: FERNANDO ALVES DO CARMO
CNPJ: 26.778.940/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COMPREENDENDO FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA DO VEÍCULO OFICIAL ONIX PLUS 1.0 TAT LT1, PLACA SCV4J91, ANO/MODELO 2023/2024, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025100610013174 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COMPREENDENDO FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA DO VEÍCULO OFICIAL ONIX PLUS 1.0 TAT LT1, PLACA SCV4J91, ANO/MODELO 2023/2024, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 12 de junho de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:07FF7C12

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025100602404915
FORNECEDOR: KR -COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 02.367.703/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO TOYOTA ETIOS 1.3 FLEX 16 V 5P PLACA: OOE2D98, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025100602404915 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO TOYOTA ETIOS 1.3 FLEX 16 V 5P PLACA: OOE2D98, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA HELENA DE GOIÁS. base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 12 de junho de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E0359973

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025110609141365
FORNECEDOR: FACULDADE ICPOS LTDA
CNPJ: 58.335.707/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS COM O TEMA EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS", QUE TERÁ POR INTUITO O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025110609141365 AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 025/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS COM O TEMA EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS", QUE TERÁ POR INTUITO O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS..
base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 12 de junho de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2BCB3570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 236/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de pneus E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de pneus;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de pneus para atender ao Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de pneus para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.953.124/0001-45,localizada na -R 800 – SUL II – QUADRA 02 LOTE 11 –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.318,00 (seis mil trezentos e dezoito reais)** em favor da empresa DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.953.124/0001-45,localizada na -R 800 – SUL II – QUADRA 02 LOTE 11 –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de pneus para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.953.124/0001-45,localizada na -R 800 – SUL II – QUADRA 02 LOTE 11 –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de junho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:02DA8485

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 237/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção de ar condicionado de caminhão E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção de ar condicionado de caminhão ;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Departamento de transporte;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a prestação de serviço de manutenção em ar condicionado de caminhão para atender a secretaria de Agricultura.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a prestação de serviço de manutenção em ar condicionado de caminhão para atender a secretaria de Agricultura, por meio da FRANCIS DHIONES MARQUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 54.699.304/0001-18,localizada na AV RUI BARBOSA N° 1222– QUADRA 97 LOTRE 01 – VILA BATISTA - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)** em favor da empresa FRANCIS DHIONES MARQUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 54.699.304/0001-18,localizada na AV RUI BARBOSA N° 1222– QUADRA 97 LOTRE 01 – VILA BATISTA - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO**,**para referente a prestação de serviço de manutenção em ar condicionado de caminhão para atender a secretaria de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa FRANCIS DHIONES MARQUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 54.699.304/0001-18,localizada na AV RUI BARBOSA N° 1222– QUADRA 97 LOTRE 01 – VILA BATISTA - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de junho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9C335800

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2025 – ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2025 – ADM
PROCESSO Nº 1705/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TIPO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO NESTE EDITAL.
Data: 02 de julho de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL-
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FDDA9D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025 – ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025 – ADM
PROCESSO Nº 1637/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MAQUINÁRIO AGRÍCOLA DO TIPO (CARRETA REBOQUE/TANQUE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 6.500 LITROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO NESTE EDITAL.
Data: 01 de julho de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL-
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:03A3498D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2025 – ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2025 – ADM
PROCESSO Nº 1656/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA POSSÍVEIS MANUTENÇÕES DOS LOGRADOUROS E FUTURAS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EM PONTES, BUEIROS E MATA BURROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO NESTE EDITAL.
Data: 01 de julho de 2025, às 14h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL-
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CA999F21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da 47° Festa Tradicional de Julho & VII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, com a empresa 24.298.075 ABNER DOS SANTOS OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 24.298.075/0001-69, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da 47° Festa Tradicional de Julho & VII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21*, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 24.298.075 ABNER DOS SANTOS OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 24.298.075/0001-69, com sede na Rua Professor Jeremias, Nº 794, Jardim Laudissi, Município Santa Barbara D'oeste/SP, CEP: 13.458-082, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 9.685,96 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que cobrirá os custos de produção, passagens aéreas, logística, transporte, cachê dos músicos, hospedagem, alimentação e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.
Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 12 de junho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9DA094FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da 47° Festa Tradicional de Julho & VII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, com a empresa IGOR E IAN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.179.752/0001-43, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da 47° Festa Tradicional de Julho & VII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21*, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: IGOR E IAN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.179.752/0001-43, com sede na Rua W3, Nº 223, Jardim Itaipu, Município Goiânia/GO, CEP: 74.355-503, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), que cobrirá os custos de produção, logística, transporte, cachê dos músicos, hospedagem, alimentação e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.
Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 12 de junho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8FEDEC36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da 47° Festa Tradicional de Julho & VII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, com a empresa ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES EVENTOS, inscrita no CNPJ n° 13.654.708/0001-08, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da 47° Festa Tradicional de Julho & VII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21,* para o exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES EVENTOS, inscrita no CNPJ n° 13.654.708/0001-08, sediada na Rua Emília Joaquina de Jesus Castro, n° 554, Bairro
Cidade Nova, Município de São José Do Rio Preto/SP, CEP: 15.085-310, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que cobrirá os custos de produção executiva e técnica, logística, transporte van/diária, cachê da dupla e dos músicos, hospedagem, alimentação e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.
Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 12 de junho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:ACC1BB3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 011/2025 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA 24.298.075 ABNER DOS SANTOS OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 24.298.075/0001-69**,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.298.075/0001-69**, com sede na Rua Professor Jeremias, Nº 794, Jardim Laudissi, Município Santa Barbara D'oeste/SP, CEP: 13.458-082.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com o "CANTOR ABNER SANTOS"
Valor Total: R$ 9.685,96 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 139 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 12 de junho de 2025.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0487495C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 012/2025 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA IGOR E IAN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.179.752/0001-43, com sede na Rua W3, Nº 223, Jardim Itaipu, Município Goiânia/GO, CEP: 74.355-503.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla "IGOR & IAN"
Valor Total: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 139 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 12 de junho de 2025.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D2FC538E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 013/2025 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES EVENTOS, inscrita no CNPJ n° 13.654.708/0001-08, com sede na Rua Emília Joaquina de Jesus Castro, n° 554, Bairro Cidade Nova, Município de São José Do Rio Preto/SP, CEP: 15.085-310.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a dupla "DIVINO & DONIZETE"
Valor Total: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 139 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 12 de junho de 2025.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:91377190

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191

PORTARIA Nº 191/2025 APORÉ-GO, 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO FRANCISCO QUEIROZ**, CPF: 003.191.601-57, Motorista, conduzindo o ônibus de placa PRK-7542, realizar viagem a cidade de **CASSILÂNDIA/MS**, **LEVANDO OS ATLETAS DE FUTSAL DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARAM DO 1º CAMPEONATO SOCIETY,** no dia **08/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1792A707

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 192

PORTARIA Nº 192/2025 APORÉ-GO, 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GISELLE VIEIRA REIS**, Professora, CPF: 008.274.251-04, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO, PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **15/06/2025** e retorno previsto para o dia **17/06/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BBD9BC9E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 193

PORTARIA Nº 193/2025 APORÉ-GO, 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO, PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **15/06/2025** e retorno previsto para o dia **17/06/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no

valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1990587B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194

PORTARIA Nº 194/2025 APORÉ-GO, 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO, PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **15/06/2025** e retorno previsto para o dia **17/06/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8F6B944A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195

PORTARIA Nº 195/2025 APORÉ-GO, 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, conduzindo o veículo L200 de placa PRW-1589, realizar viagem a cidade de **PARANAIBA/MS**, **PARA BUSCAR MOTOR DO ONIBUS DE PLACA SCH-6131,** no dia **10/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:40AF612C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196

PORTARIA Nº 196/2025 APORÉ-GO, 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **KARINA OLIVEIRA DE FREITAS**, Professora, CPF: 022.928.811-10, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO, PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **15/06/2025** e retorno previsto para o dia **17/06/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:18CF8EFF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197

PORTARIA Nº 197/2025 APORÉ-GO, 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **BELO HORIZONTE/MG, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA XXXVII CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE,** com saída no dia **14/06/2025** e retorno previsto para o dia **18/06/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 10 alimentações no valor de R$ 600,00 e Despesas de 04 pernoites no valor de R$ 1.120,00, **com o valor total de R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:44976682

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6637/2025
O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o **CANCELAMENTO** do Edital de Chamamento Público nº 012/2025, cujo objeto trata do credenciamento de empresas prestadoras de serviços de moradia e cuidados especiais, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, que indicou a necessidade de adequação do edital quanto à quantidade originalmente prevista;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade;
CONSIDERANDO a importância de resguardar o interesse público, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e garantir a regularidade do procedimento licitatório;
INFORMA-SE que, por determinação do Prefeito Municipal, o referido edital está **CANCELADO**, e os autos serão encaminhados à unidade competente para as providências necessárias à readequação do instrumento convocatório, com posterior republicação, caso se faça necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIAS, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

VICICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:83DD86B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 01/2025

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ICS SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Nº DO DISTRATO:	01/2025
CNPJ:	04.352.030/0001-18
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAL E OPERACIONAL QUE PERMITA AGENDAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, ATENDIMENTO, PRODUÇÃO, CONTROLE DE MEDICAMENTOS, REGULAÇÃO, GESTÃO AMBULATORIAL, LABORATORIO. FATURAMENTO, E CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA	12/06/2025

C E R T I D Ã O

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 12 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:449B74C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL Nº 55/2023

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **ROSILENE LOPES SILVA**, CPF 016.219.741-11
OBJETO: - A rescisão amigável do Contrato de Credenciamento nº 55/2023 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **PSICOPEDAGOGA** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da **ROSILENE LOPES SILVA**.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 55/2023, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6B22960E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARINA LOPES BARBOSA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em saúde bucal.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131

Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/05/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 231/2025. 12 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2EE05662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2025

CONTRATO N° 176/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:PRETO E PRETO LTDA, CNPJ: 40.905.501/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 355.746,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.3.04.122.52.2.006.339030 FICHA 68 FONTE 100
3.9.12.243.401.2.246.339030 FICHA 178 FONTE 101
3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 258 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 281 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 325 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
3.22.04.123.53.2.239.339030 FICHA 399 FONTE 100
3.25.16.752.506.2.242.339030 FICHA 430 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/06/2025 À 31/07/2025
DATA DA ASSINATURA:02/06/2025
PROCESSO: 4223/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ACF3199F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2025

CONTRATO N° 177/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA, CNPJ: 05.498.960/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ **115.075,00 (CENTO E QUINZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS)**
DOTAÇÃO:
3.3.04.122.52.2.006.339030 FICHA 68 FONTE 100
3.9.12.243.401.2.246.339030 FICHA 178 FONTE 101
3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 258 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 281 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 325 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
3.22.04.123.53.2.239.339030 FICHA 399 FONTE 100
3.25.16.752.506.2.242.339030 FICHA 430 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/06/2025 À 31/07/2025
DATA DA ASSINATURA:02/06/2025
PROCESSO: 4223/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1636212B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2025

Contrato n°195/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: MAX CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 38.026.071/0001-36
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA NO PREDIO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Valor: R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
Dotação:04.123.053..2.239.339039 FICHA 402 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:10/06/2025
Processo:5239/2025
Dispensa de Licitação:272/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DB4E3A43

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2025

CONTRATO N° 55/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA:PRETO E PRETO LTDA, CNPJ: 40.905.501/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR:R$ **106.723,90 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E NOVENTA CENTAVOS)**
DOTAÇÃO:
7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 627 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.019.339030 FICHA 646 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.160.339030 FICHA 662 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.231.339030 FICHA 679 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/06/2025 À 31/07/2025
DATA DA ASSINATURA:02/06/2025
PROCESSO: 4223/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F6E04701

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2025

CONTRATO N° 56/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA:LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA, CNPJ: 05.498.960/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR:R$ **34.522,51 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**
DOTAÇÃO:
7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 627 FONTE 100/129

7.15.8.244.125.2.019.339030 FICHA 646 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.160.339030 FICHA 662 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.231.339030 FICHA 679 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/06/2025 À 31/07/2025
DATA DA ASSINATURA:02/06/2025
PROCESSO: 4223/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EA69053E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2025

CONTRATO N° 73/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA, CNPJ: 05.498.960/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:R$ **80.552,52 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**
DOTAÇÃO:
6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 561 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 477 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 488 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.219.339030 FICHA 500 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 511 FONTE 102/107/131
6.1.10.302.50.2.214.339030 FICHA 524 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/06/2025 À 31/07/2025
DATA DA ASSINATURA:02/06/2025
PROCESSO: 4223/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E64603B4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2025

CONTRATO N° 74/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA:PRETO E PRETO LTDA, CNPJ: 40.905.501/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:R$ **249.022,50 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
DOTAÇÃO:
6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 561 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 477 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 488 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.219.339030 FICHA 500 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 511 FONTE 102/107/131
6.1.10.302.50.2.214.339030 FICHA 524 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/06/2025 À 31/07/2025
DATA DA ASSINATURA:02/06/2025
PROCESSO: 4223/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:95CC34E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO N° 005/2023

TERMO ADITIVO N.: 035/2025
CONTRATO N.: 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°202503026
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, sediada à Rua PS 25, nº 462, quadra 15, Residencial Portal do Sol, Jataí, Goiás, CEP 75.805-670, inscrita no CNPJ so o nº. 02.342.967/0001-87, neste ato representado via procuração pelo Sr. Gilson Eurípedes de Almeida, cargo: presidente, nacionalidade: brasileiro, estado civil: divorciado, Carteira de Identidade n º 176843 SSP/GO, e CPF n º 117.589.021-91.
Objeto: Renovação de prazo e de saldo do contrato de prestação de serviços.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 005/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, c/c cláusula terceira item, "3.1" do contrato primitivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: vigência terá inicio no dia 02/06/2025 e terminará no dia 01/06/2026.
Valor Global do Termo Aditivo: **de R$ 115.114,50 (cento e quinze mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos).** Os valores pactuados tiveram o reajuste anual no percentual de 5,52% (cinco virgula cinquenta e dois por cento), calculados pelo período de 05/2024 à 04/2025;
Data de Assinatura: 02 de junho de 2025;

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0A649EAE

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO N° 005/2023

TERMO ADITIVO N.: 036/2025
CONTRATO N.: 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025034345
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA, sediado à Alameda Marechal Rondon, nº 56, Setor Epaminondas II, Jataí, Goiás, CEP 75805-121, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.910.917/0004-00, neste ato representada pelo Sr. Breno Machado, nacionalidade: brasileiro, estado civil: casado, Carteira de Identidade n º 1.828.004 SSP/GO, e CPF n º 081.286.558-84 e Sr. Ronaldo Borges Ferrante, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, Carteira de Identidade n º 6.314.595 SSP/SP, e CPF n º 486.987.688-49.
Objeto: Renovação de prazo e de saldo do contrato de prestação de serviços.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 005/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, c/c cláusula terceira item, "3.1" do contrato primitivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Vigência: vigência terá inicio no dia 02/06/2025 e terminará no dia 01/06/2026.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 115.114,50 (cento e quinze mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos).** Valores pactuados tiveram o reajuste anual no percentual de **5,52% (cinco virgula cinquenta e dois por cento),** calculados pelo período de **05/2024 à 04/2025**, com incidência do índice IPCA – IBGE;
Data de Assinatura: 02 de junho de 2025;

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C21948EE

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Aditivo Nº: 030/20225
Contrato N°: 048/2023
Processo N°: 2025030553
Credenciamento N°: 002/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA, sediada à Rua 18 A, Quadra 13, Lotes 08, 09 e 10, Setor Aeroporto, Mineiros, Goiás, CEP 75833-126, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.892.526/0001-96; representado pelo Sr. Homero Ernane Pohlmann Carteira de Identidade n º 8004103969 SSP/RS, e CPF n º 347.171.619-04
Objeto: Renovação de prazo e de saldo do contrato de prestação de serviços.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, c/c cláusula terceira item, "3.1" do contrato primitivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: vigência terá inicio no dia 18/05/2024 e terminará no dia 17/05/2025.
Valor Global do Termo Aditivo R$ 3.238,61 (três mil duzentos trinta oito reais e sessenta e um centavos), liquidáveis em parcelas variáveis. Valores já reajustados com base no índice IPCA – IBGE, considerando o período de maio de 2024 a março de 2025. O percentual de reajuste aplicado foi de 5,077890% (cinco inteiros e sete mil setecentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento).
Data de Assinatura: 18 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D7D5504B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Aditivo Nº: 030/2025
Contrato N°: 044/2023
Processo N°: 2025030574
Credenciamento N°: 002/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, sediado à Avenida Cinco, Quadra 16, Lote 09, Setor São Bento, Mineiros, Goiás, CEP 75.832-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.099.028/0001-03, representado pelo Sr. Bruno Martins Costa Carteira de Identidade n º 4103421 SSP/GO, e CPF n º 985.286.291-04;
Objeto: Renovação de prazo e de saldo do contrato de prestação de serviços.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, c/c cláusula terceira item, "3.1" do contrato primitivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: vigência terá inicio no dia 18/05/2025 e terminará no dia 17/05/2026.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 3.238,61 (três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos),** liquidáveis em parcelas variáveis. Valores já reajustados com base no índice IPCA – IBGE, considerando o período de maio de 2024 a março de 2025. O percentual de reajuste aplicado foi de 5,077890% (cinco inteiros e sete mil setecentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento).
Data de Assinatura: 18 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:617B1313

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Aditivo Nº: 029/2025
Contrato N°: 047/2023
Processo N°: 2025029625
Credenciamento N°: 002/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: RÁDIO RECANTO DAS ÁGUAS LTDA-ME, sediada à Avenida José Ferreira da Costa, nº 515, Setor Centro, Costa Rica, Mato Grosso do Sul, CEP 79.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.287.065/0001-10, neste ato representado pela Sra. Elizandra Thais Frezarin Rosa Matsumoto CPF n º 900.552.331-04.
Objeto: Renovação de prazo e de saldo do contrato de prestação de serviços.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, c/c cláusula terceira item, "3.1" do contrato primitivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: vigência terá inicio no dia 18/05/2025 e terminará no dia 17/05/2025.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 3.238,61 (três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).** Liquidáveis em parcelas variáveis. Valores já reajustados com base no índice IPCA – IBGE, considerando o período de maio de 2024 a março de 2025. O percentual de reajuste aplicado foi de 5,077890% (cinco inteiros e sete mil setecentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento);
Data de Assinatura: 18 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:32129B83

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Aditivo Nº: 028/2025
Contrato N°: 043/2023
Processo N°: 2025029589
Credenciamento N°: 002/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado RÁDIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA, sediado à Rua Três, nº 31, Quadra 39, Lote 09, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.309.979/0001-00, representante: pela Cléia Gouveia dos Santos, cargo: diretora executiva, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, Carteira de Identidade n º 3544174-8578095 SSP/GO, e CPF n º 852.933.691-72;
Objeto: Renovação de prazo e de saldo do contrato de prestação de serviços.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, c/c cláusula terceira item, "3.1" do contrato primitivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: vigência terá inicio no dia 19 de maio de 2025 e término previsto para 18 de maio de 2026;
Valor Global do Termo Aditivo: R$ 2.574,41 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), liquidáveis em parcelas variáveis.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:71B54B19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 2025018376

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de capacitação técnico profissional.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação técnico profissional aos 20 jovens e adolescentes entre 14 e 18 anos do munícipio de Mineiros, que participam do programa "Jovem em RenovAÇÃO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **O INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS (IEL),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, estabelecida à Avenida Araguaia, n° 1544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74645-060, visando a contratação de empresa especializada em serviços de capacitação técnico profissional, no valor de **R$ 364.320,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais),** consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F3E54C82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025018376
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: O INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS (IEL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação técnico profissional aos 20 adolescentes entre 14 e 18 anos que participam do programa "jovem em renovação".
VIGÊNCIA: *O contrato vigerá por 12 (doze) meses, entre junho de 2025 até maio de 2026*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6B7A6300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022020857

Nº. DO PROCESSO: 2025034532
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente aos serviços de engenharia para execução da Clínica de Hemodiálise.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *03 de junho de 2025 até 02 de agosto de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AD9B116B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 705, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 370, de 07 de Fevereiro de 2025, que trata do alinhamento e retirada de cabos instalados em postes de energia elétrica, no âmbito do Município de Mineiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover correção do Art. 10 do Decreto nº 370, de 07 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do Art. Art. 10 do Decreto nº 370, de 07 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Após o prazo previsto no Art. 3º, caso seja constatada qualquer irregularidade, a Fiscalização de Obras e Posturas do Município deverá:"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A790752A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5363

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5363 Data: 12/06/2025
Ordem de Serviço 202506604 Data: 12/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOAQUIM BALBINO DE REZENDE
CNPJ/CPF: 069.377.561-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À AVENIDA BOA VISTA, QD.33, LTS.02 E 03, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10951 E 10952. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10785960 Valor 450,00
Duam 10785961 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73D7C189

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5364

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5364 Data: 12/06/2025
Ordem de Serviço 202506605 Data: 12/06/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ATAIDE SANDOVAL MOREIRA
CNPJ/CPF: 155.953.908-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA CASTRO ALVES, QD.33, LT.18, SETOR BOA VISTA, CCI: 10967. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10785965 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E717B3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025-SME-GAB DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:
12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);
Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.
Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.
Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E779516

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de valores a servidor público.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO do município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.112/1990, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros – Lei Municipal nº 1.360/2008 e da Lei 4.320/1964.

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:
Art. 1º Determina a concessão de ADIANTAMENTO DE VALORES ao servidor municipal JEFERSON CARLOS VOLTARELLI, matrícula nº 3844, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.334.441-11, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil) reais.

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 3.000,00 (três mil) reais;
Material de Consumo – R$ 4.000,00 (quatro mil) reais; e
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 1.000,00 (um mil) reais.

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no art. 3º são de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretária Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 6º da Resolução Normativa nº 007/1996.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/06/2025).

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto Municipal Nº 95/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD4EC798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 3541/2025
Dispensa de Licitação nº 90/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.846.045/0001-70** para contratação de empresa para realização do exame de tomografia por emissão de pósitrons (PET-SCAN CT) do fundo municipal de saúde, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);**
e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 12 de junho de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:05BB87B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 339, DE 11 DE JUNHO DE 2025

.

Concede progressão horizontal à servidora do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27de novembro de 2003;

CONSIDERANDOo requerimento da interessada;

CONSIDERANDOa Análise Técnica e o Parecer Jurídico arquivado no dossiê da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida**PROGRESSÃOHORIZONTAL**à servidora do Magistério Público Municipal abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	PROGRESSÃOHORIZONTAL COM MANIFESTAÇÃO A FAVOR DO DEFERIMENTO DO PEDIDO
Larissa Ferreira de Oliveira	***.903.881-**	Progressão de B para C

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 11 de junho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8A4F8CC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 340, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Fica exonerado, por motivo de aposentadoria, o servidor ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 326/2025, que concedeu benefício de aposentadoria ao servidor ANÍSIO VICENTE FERREIRA;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, com data retroativa a 01 de junho de 2025, o servidor ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
ANÍSIO VICENTE FERREIRA	***.274.456-**	Porteiro Servente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 11 de junho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:450E3D53

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 307/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 307/2025

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3569

DATAS:08 de MAIO 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: E315F329, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 307/2025

LEIA-SE:
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 105/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7EB06F02

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.389, DE 12 DE JUNHO DE 2025

GESTÃO 2025/2028

"Altera o *caput* do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.365, de 24 de fevereiro de 2025, do Município de Santa Helena de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.365, de 24 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. O prazo para adesão ao **REFIS** será até o dia 30/06/2025, podendo ainda ser prorrogado por ato do chefe do Poder Executivo."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 12 **DE JUNHO DE 2025.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1774937A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30 / 2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.748.322/0001-62, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025, DO TIPO MENOR PREÇO**, **COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme quantitativo estimado de meses, especificações dos serviços e demais condições/exigências definidos no Termo de Referência**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: a partir de 7 horas do dia 16 / 06 / 2025
Fim do recebimento das propostas: até às 17 horas do dia 18 / 06 / 2025
Data de julgamento: 20 / 06 / 2025

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços e demais documentos deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 30/2025.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente, comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso;
c) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
d) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
e) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
f) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
g) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
h) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
i) Modelo de Proposta Preços – ANEXO I
j) Declaração Conjunta – ANEXO II
k) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que se possa fazer contato para verificar sua autenticidade.

São João d'Aliança/GO, 13 de junho de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:8961172D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 / 2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 44.318.534/0001-36, localizado na Rua Felipe Crisóstomo do Carmo, Quadra 44, Lote 02, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de JULHO de 2025, às 08 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL (POR LOTE)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, MELHORIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, ESTADO DE GOIÁS, COMPREENDENDO A REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL DO FORTE, PINTURA DO MURO EXTERNO E CONSTRUÇÃO DE FOSSA NO CMEI DONA ANA, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-**

Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 20/2025.

São João d'Aliança/GO, 23 de maio de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:0D843091

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 003/2025
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PROCESSO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

A PARTIR DO DIA 16/06/2025 ATÉ O DIA 31/12/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: saudeabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 12 de junho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4619EC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 004/2025
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: PROCESSO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE CREDENCIAR PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

A PARTIR DO DIA 18/06/2025 ATÉ O DIA 31/12/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: saudeabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 12 de junho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0DFA4164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: 27.842.765 CARMELIA CECILIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.842.765/0001-25**,** com valor global do certame de R$ 236.914,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e quatorze reais), para eventual aquisição de óleo, graxas, aditivo para radiador e estopas, para veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Transporte (SETRAN).

Abadiânia, 12 de junho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A986369C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, de forma parcelada, baseadas sobre os preços fixados na Tabela CMED e na Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acreúna. **Valor Acrescido:** R$ 3.400.000,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 Manut. das Ações do Média e Alta Complexidade - MAC- Fonte: 102/107; 10.301.1106.2.242.3.3.90.30.00 Manut. das Atividades da Atenção Primaria a Saúde- Fonte: 107/131/102; 10.302.4018.2.287.3.3.90.30.00 Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- Fonte: 102/131; 10.301.1106.2.194.3.3.90.32.00 Manut. da Farmácia Solidária- Fonte: 102. **VIGÊNCIA:** 15/06/2025 a 15/06/2026. **ASSINATURA:** 12/06/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8969E007

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **CONTRATADA: SUELAINE SILVA ALVES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 12/06 a 12/07/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 2.500,00. **ASSINATURA:** 12/06/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E2CBF0DA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 061/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito administrativo para atuar nas contratações do Fundo Municipal do Idoso de Acreúna-Goiás**. **Valor Total:** R$ 32.000,00. **Vigência:** 12/06/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 08.241.4014.2.339.3.3.90.39.00 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – Fonte 200. **Contratante**: O Fundo Municipal do Idoso de Acreúna GO. **Contratada**: **CYNTIA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Data**: 12/06/2025. **Signatário: (contratante)**: Maria Aparecida Vieira da Silva Ferreira, Gestora do FMI.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:59E97E6D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025006637

O Município de Bom Jesus-GO, torna público o Edital de Chamamento Público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO 003/2025 de pessoas jurídicas que tenham interesse prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados e máquinas e implementos pesados (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais ou genuínos, para atender as necessidades de diversas secretarias e fundos do Município por 12 meses. O edital e prazo de entrega dos documentos para credenciamento podem ser encontrados, a partir do dia 13 de junho de 2025, no site www.bomjesus.go.gov.br, pelo e-mail licitacao@bomjesus.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3608-8903 – setor de licitações. Bom Jesus-GO, 12 de junho de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:F8689434

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 161/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: NAIARA DA SILVA BRITO, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **048.201.061-47**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA B, QD.09 LT.03, RESIDENCIAL JB, INDIARA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 27/05/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9B6DBB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 098/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GLEICIANE ALVES CARVALHO, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **043.999.201-06**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 05, CENTRO, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 12 DE JUNHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2DA43D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 165/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: NAYARA MOREIRA BARBOSA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **754.490.301-00**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA C, QD.05 LT.10, ÁGUA LIMPA, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 30/05/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 12 DE JUNHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AACEDE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 178/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ERICA DOMINGOS PEREIRA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **702.210.771-89,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 03, 1 QD.6 LT.17, RESIDENCIAL JB, INDIARA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 11/06/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 12 DE JUNHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:05C9F01D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL/SRP 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2157/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 02.056.752/0001-08 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros específicos e arla para a frota de veículos do município de Maurilândia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte. Mais Informações: Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br, Maurilândia/GO. Data da sessão: 25/06/2025 às 09h. Maurilândia-GO, 12 de junho de 2025.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:A6A922FC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N 65/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 065/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: FABIANA ROLDAO DE CARVALHO LELIS URZEDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 46.804.296/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas jurídica na prestação de serviço como FONOAUDIÓLOGA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 12 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:BBB2C663

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 104, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N° 104, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 19982025.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 10.06.2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 10/06/2020, de imóveis de propriedade da contribuinte LUCIANA FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.352.801-16, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:8923C785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.413/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.413/2025

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação para a aquisição de material de copa e cozinha para a conferencia municipal de assistência social.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de copa e cozinha, destinado ao conselho tutelar do município.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação para a aquisição de material de copa e cozinha, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 458,65** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 413/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DUZE SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, Av. Goiás, QD. 25 LT.03, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-00, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00**, Ficha: **288**, Sub Elemento: **21**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4E1112C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 743/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 743/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para locação de salão de festa para realização da festa junina da escola maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de salão de festa para realização da festa junina da escola maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para locação de salão de festa para realização da festa junina da escola maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.000,00** (um mil reais), após tramite processual e certificação da controladoria interna, objeto do Processo Administrativo de n. 743/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIOCESE DE JATAI (PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.253.813/0040-25, estabelecida na Av. Quarta avenida, N. 86 Quadra 49, Lote 22, Setor Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-086, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **10**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:790C1DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 750/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 750/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SC-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SC-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SC-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 750/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.378.899/0001-62, estabelecida na Av. Princesa Isabel Esq. com BR364, S/N, Setor Teles, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – estado/educação – programa de transporte escolar (convenio com o estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B84CE077

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 751/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 751/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), -no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.367,00** (um mil trezentos e sessenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n.751/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA (LUCAS AUTO PEÇAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.

03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod. Br 364, S/N, Quadra 55, Lote 01A, Barracão 01, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de convênios – Estado/Educação – Programa estadual de Transporte Escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA NO DIA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:491EFC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1720/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1720/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo patrola xcmg**,** no interesse da secretaria Municipal de Transporte."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção do veículo patrola xcmg, de uso da secretaria municipal de transporte.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo patrola xcmg, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 29.164,24** (vinte e nove mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1720/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **PNEUS VISA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 37.038.064/0020-54, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, Qd. 01 Lt. 02 Bairro São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:40B11538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DELIBERAÇÃO 18712025 (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Processo Administrativo: 18712025

Interessado: Naielly Silveira Sousa (Gestora do Suprimento de Fundos - Adiantamento)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 85, de 31/03/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DELIBERAÇÃO 18712025

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº 01, exarada em 04/04/2025, pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os presentes autos administrativos, da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, na data da assinatura digital.

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:43B2483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1282/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1282/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.037,05** (treze mil e trinta e sete reais e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1282/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 9.401,76** (nove mil quatrocentos e um reais setenta e seis centavos),empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 2.332,20** (dois mil trezentos e trinta dois reais e vinte centavos), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, S/N, Quadra 02, Lote 01, 02, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 1.303,09** (um mil trezentos e três reais e nove centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5EFB0CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1292/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1292/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.733.63** (cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1292/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 3.968,33** (três mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 1.765,30** (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:88D173A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1349/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1349/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de medico – plantonista, para atender as necessidades do hospital municipal por 90 dias, tendo em vista que há processo de credenciamento em fase final de planejamento**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de medico – plantonista, para atender as necessidades do hospital municipal por 90 dias**,** descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de medico – plantonista, para atender as necessidades do hospital municipal por 90 dias**,** conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, é no valor global estimado de **R$ 39.900,00** (trinta e nove mil e

novecentos reais), a quantidade de plantões estimado para o período e de: 35, com valor unitário (plantão) **R$1.140,00** (um mil centro e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1349/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MORGANA N CARVALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.938.077/0001-00, estabelecida na Rua oito S/N, Qd. E Lt. 07 Setor Machado, CEP: 75.830-146, Mineiros/Go**,** no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento de Aplicação de 15%** , Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C51C9619

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 961/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 961/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a manutenção nos veículos oficiais: Argos SDE-7B03 E SDE-8A23, Gol (PRH-6428), Saveiro (PRR-5764), Partner (PRR-8619), Voyage (QTQ-6385)**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção nos veículos oficiais, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para manutenção nos veículos oficiais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 2.100,00(**dois mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 961/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, Qd. 29 Lt. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo municipal de saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8B11F63C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.657, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre doação de área pública para do Estado de Goiás, para implantação do "Mercadão Goiano – Feira Coberta" no município de Quirinópolis-GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado de Goiás (CNPJ: 01.409.580/0001-38) a área de terreno descrita na presente Lei, com a finalidade exclusiva de implantação do "Mercadão Goiano – Feira Coberta" no município de Quirinópolis-GO.

Art. 2º A área a ser doada constitui no seguinte imóvel:
§ 1º A área abaixo descrita devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Quirinópolis/GO, conforme segue:
Um imóvel urbano: Lote 01 da Quadra 02, situado à Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Domingos Jacinto da Luz, em 66,75 metros; lado direito com a Rua Wilson Barbosa, em 106,03 metros; lado esquerdo com a Rua José Quirino Cardoso, em 106,23 metros; fundo com a Rua José Melgaço da Fonseca, em 67,19 metros, com área de 7.107,07 m2 (sete mil cento e sete metros e sete centímetros quadrados), registrado no Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **34.095** e possui a seguinte inscrição cadastral na Prefeitura Municipal de nº 01.05.00088.00340.00.

Art. 3º Fica desafetada de sua destinação primitiva a área pública municipal descrita nesta Lei.

Art. 4º Estabeleça reversão da área, objeto da doação, ao Patrimônio do Município nos seguintes casos:

a) se o Estado de Goiás paralisar definitivamente suas atividades, salvo ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato ou ato de governo ou de terceiros ou outros motivos justificáveis que dificultem, impeçam, restrinjam ou inviabilizem a atividade da mesma;

b) o imóvel doado reverterá automaticamente ao Município se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação desta lei, não forem iniciadas as construções a que se destinam, ou se a obra não for concluída no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 5º A doação é feia em caráter irrevogável e irretratável, exceto em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único: O terreno é destinado à implantação do "Mercadão Goiano – Feira Coberta" no município de Quirinópolis-GO, com flexibilidade para ajustes no projeto que atendam melhor necessidade do Estado de Goiás, sem risco de reversão da doação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2.738, de 10 de setembro de 2008 e Lei Ordinária nº 3.654, de 30 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 12 de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5147B4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC Nº 007/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA SMEC nº 007/2025, de 12 de junho de 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que trata do cumprimento de carga horária pelos servidores auxiliares de limpeza nas Unidades Escolares.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, e considerando a necessidade de reavaliar e ajustar as diretrizes referentes à jornada de trabalho dos servidores auxiliares de limpeza no âmbito das Unidades Escolares da rede pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA**, em todos os seus termos, a **PORTARIA SMEC 006/2025, de 02 de junho de 2025**, que dispõe sobre o cumprimento de carga horária pelos servidores auxiliares de limpeza nas Unidades Escolares.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:ED3D732D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Areia, Brita e derivados, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e termo de referência, anexos neste Processo**, conforme descrito no Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 077/2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **17/06/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **30/06/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 077/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 12 de junho de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E2281317

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico n° 047/2025**, visando a **Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, destinado a estruturação da atenção especializada em saúde, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Emenda Parlamentar Federal proposta nº 04752947000124001), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 047/2025. **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** a seguinte empresa: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no **CNPJ sob o n° 05.743.288/0001-08**, com sede na cidade de Goiânia-GO, no valor total de **R$ 64.929,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis/GO, 12 de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO (FMS)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:FC782C35

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de junho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para aquisição de Gases Industriais para uso em Máquinas de Solda e Maçarico na Caldeiraria do Almoxarifado para atender as necessidades Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 084/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:185F5D12

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 053/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 053/2024, tendo por objeto a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os vencedores: **CASA DO ENCANADOR E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 15.195.434/0001-61, com sede administrativa na cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, Contrato n° 201/2025, no valor total de R$ 47.464,26 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 27 de maio de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E0175F01

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Pregão Eletrônico nº 053/2024, tendo por objeto a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **SUNLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.743.863/0001-73, com sede estabelecida em Goiânia-GO, Contrato: 203/2025 no valor de R$ **1.320,065,34** (um milhão e trezentos e vinte mil e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis, 27 de maio de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:9CBF0A30

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Pregão Eletrônico nº 053/2024, tendo por objeto a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **GST MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.012.226/0001-79, com sede estabelecida em Inaciolândia-GO, Contrato: 202/2025 no valor de R$ 90.223,58 (noventa mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 27 de maio de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:2E993F11

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Pregão Eletrônico nº 053/2024, tendo por objeto a contrato à aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ: 37.227.550/0001-58, com sede estabelecida em Goiânia-GO, Contrato: 200/2025 no valor de R$ **132.241,24** (cento e trinta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 27 de maio de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:001B345C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Pregão Eletrônico nº 055/2024, tendo por objeto a aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos para jardinagem para atender as necessidades do Poder Executivo de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **GRAMA GPP AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.794.708/0001-67, com sede estabelecida em Acreúna - Go, Contrato: 212/2025 no valor de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis, 02 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A3E0F006

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 671, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO SRH N° 671, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo do quadro efetivo, em virtude de sentença criminal transitada em julgado."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990,

Considerando, a decisão judicial proferida no bojo dos autos número 7000002-44.2019.8.09.0134, em tramite na Vara de Execução Penal da Comarca de Quirinópolis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) **WEDER OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.823.431-**, ocupante do cargo de **Fiscal de Serviços**, da Prefeitura de Quirinópolis, em virtude da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 7000002-44.2019.8.09.0134, do Poder Judiciário TJGO – Comarca de Quirinópolis.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6CF9A934

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 428/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 428/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10145/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração para festa Encantos do Meu Brasil um Encontro Cultural, das escolas municipais e CEMEI de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 428/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARTINIANO ANTUNES CINTRA 57181210187,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.500.084/0001-28**, com sede administrativa à Rua 101, N° S/N, Qd. 04, Lt. 24, Setor Jardim Progresso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração para festa Encantos do Meu Brasil um Encontro Cultural, das escolas municipais e CEMEI de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos cinquentas reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:3CC2B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 435/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 435/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10367/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com Reposição de peças para os veículos FIAT/SIENA ATRACTIVE 1.0 (PLACA RBP-7G91), FIAT TORO (PRN-8982) , MOTO HONDA FAN 150(ONK-4694), da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 435/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO OESTE BATERIAS E PEÇAS LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 43.161.907/0001-45** , com sede administrativa à Rua Rui barbosa , N° 211, Qd. 73, Lt. 73A, Centro ,no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com Reposição de peças para os veículos FIAT/SIENA ATRACTIVE 1.0 (PLACA RBP-7G91), FIAT TORO (PRN-8982) , MOTO HONDA FAN 150 (ONK-4694), da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de rialma - GO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:FECCC58C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 4831/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 4831/2025
Dispensa n° 4831/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/06/2025 ao dia 17/06/2025 das 08:00h até as 16:30h**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA ESCOLINHA SD DE FUTEBOL DAS CATEGORIAS DE BASE: PARA USO DA SELEÇÃO DE FUTEBOL SUB 20; SELEÇÃO PRINCIPAL MÁSTER DE SÃO DOMINGOS.** Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos25@gmail.com A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 12 de junho de 2025.

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:FBA55341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 09/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 09/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE REDES SOCIAIS, TRAFEGO PAGO, ACESSÓRIA DE IMPRESSA, ALÉM DA MANUTENÇAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS VIA WHATSAPP, COM GESTÃO DE FILAS EM TEMPO PERSONALIZADO, GARANTINDO EFICIÊNCIA, ALCANCE E ENGAJAMENTO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES PUBLICAS **às 09:00h no dia 30/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:0BBC8D6F

